TC 007.637/2012-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade Jurisdicionada: Entidades do Governo do Estado do Pará.
Responsáveis: Domingos Anchieta de Paula Lopes (017.167.512-68); Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater - PA (05.402.797/0001-77); Fundação de Apoio Ao Desenvolvimento da Extensão Rural (04.454.196/0001-45); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04) e Ítalo Cláudio Falesi (000.481.782-68)
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 101 e 102) e conheço do recurso de reconsideração interposto pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão Rural – Fadex (peça 94 a 97 e 100), nos termos dos arts. 32, I, e 33 da Lei 8.443/1992 e do art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 4.580/2014 - Primeira Câmara (peça 58) em relação à recorrente.

Estender a todos os responsáveis condenados em solidariedade com a recorrente o efeito suspensivo ora concedido.

À Serur, para exame do mérito deste recurso e dos dois recursos anteriormente interpostos contra o Acórdão em tela (peças 68 e 77), além da adoção das demais providências cabíveis.

Brasília, 9 de abril de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52749668.